

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

Decreto nº. 680 de 24 de julho de 2012.

PRORROGA O PRAZO DA “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 640 DE 02 DE MAIO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 02 e em conformidade com as Leis 12.608 de 10 de abril de 2012 e 12.340 de 01 de dezembro de 2010, com art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 de Conselho Nacional da Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando o agravamento da estiagem que motivou a declaração de Situação de Emergência, bem como a necessidade da continuidade da adoção de medidas que visem a minimização das suas conseqüências,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o decreto n.º 640 de 02 de maio de 2012 por noventa (90) dias que decretou Situação de Emergência no Município de Cafarnaum – Bahia,

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para as devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir do encerramento da vigência do decreto precedente, devendo vigorar por um período de noventa (90) dias, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Julho de 2012

Ivanilton Oliveira Novais
Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n – Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: *(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br